



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Câmara Municipal de Porto Murtinho

RESOLUÇÃO Nº 039, DE 08 DE MAIO DE 2015

“Dispõe sobre o cumprimento do estágio probatório e efetivação do servidor Luiz Henrique Jacquet, e dá outras providências”.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere por lei, e

Considerando o cumprimento do estágio probatório no período de 3 (três) anos de efetivo exercício, de acordo com o art. 50, da Lei Complementar Municipal nº. 001, de 06 de Maio de 1991, denominado Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Murtinho - MS;

Considerando o resultado da avaliação final da Comissão Especial Estágio Probatório, para fins de aquisição de estabilidade dos servidores públicos aprovados em concurso público, designada pela Resolução nº. 033, de 28 de Abril de 2015, em conformidade com o §4º, Art. 41 da Constituição Federal de 1988, com redação da Emenda Constitucional nº. 19.

RESOLVE:

Art. 1º EFETIVAR o servidor **LUIZ HENRIQUE JACQUET**, no cargo de provimento efetivo de AGENTE LEGISLATIVO, símbolo CASD-3, Referência 09, após o término do Estágio Probatório e as suas avaliações de desempenho efetuadas no período.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Abril de 2015.

Câmara Municipal de Porto Murtinho – MS, 08 de Maio de 2015.


Sirley Pacheco
Presidente